# Diário Oficial




# Município de Nova Aliança

Terça-feira, 10 de agosto de 2021 Ano I | Edição nº 98

# MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA


| | |
|---|---|
| **PODER EXECUTIVO** | **3** |
| **Atos Oficiais** | **3** |
| **Leis** | **3** |
| **Resoluções** | **4** |



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Nova Aliança, conforme Lei Municipal 03/2021, de 26 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Nova Aliança | CNPJ 45.094.232/0001-94.
Praça Padre João Nolte, 22 - Fone: (17) 3811-9900
Cep: 15210-000 - Nova Aliança-SP

# PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

**LEI Nº. 49/2021.**

*Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementar*

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementar no valor total de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| 02.04 | Urbanismo, Obras e Serviços Municipais |
| 02.04.00 | Urbanismo, Obras e Serviços Municipais |
| 15 | Urbanismo |
| 15.451 | Infra - Estrutura Urbana |
| 15.451.0005 | Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais |

15.451.0005.1001.0000 – Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento.

Ficha - 56

4.4.90.51.00 – Obras e Instalação..... .....R$ 500.000,00

0.02.00 100.000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

T O T A L.....R$ 500.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante ao excesso de arrecadação vinculado ao convênio de n.º 100523/2021 – Órgão Concessor: Secretaria de Desenvolvimento Regional do estado de São Paulo.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 09 de agosto de 2021.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

## Resoluções

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

### RESOLUÇÃO SME 012/2021
### CONVOCAÇÃO 05/2021 – 3ª FASE V
### DISPÕE SOBRE CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE E OU AULAS PARA O ANO LETIVO 2021 PARA DOCENTES CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA** os candidatos classificados na Classificação Final Homologada do Processo seletivo 001/2019 prorrogado pelo decreto n.º 19/2021, para a sessão de atribuição, conforme cronograma abaixo e estabelece as seguintes diretrizes:

1 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído, portando xerocópia dos documentos mencionados e **Diploma da licenciatura plena** na referida disciplina classificada.

2. Antes do início dos trabalhos, a Comissão de Atribuição fornecerá os esclarecimentos necessários para o decorrer da sessão de atribuição.

3 - A Secretaria da Educação deverá convocar, para sessão de atribuição, **número maior de candidatos do que cargos ou aulas existentes**, a fim de assegurar o provimento de todos os cargos ou aulas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

4 - Esgotados os cargos reservados para a sessão de atribuição, **os candidatos excedentes**, se houver, **deverão aguardar próxima convocação para atribuição**, observando as disposições legais da Resolução SME 01/2021.

### CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO 3ª FASE V

| 3ª Fase V | | | |
|---|---|---|---|
| **Data** | **Horário** | | **Público Alvo** |
| 11/08/2021 | 09h00min | 1 – Atribuição de carga horária | 1 - Titulares de cargo **PEBI** adidos, obrigatoriamente.<br>2 – Candidatos **PEB I** à admissão por tempo determinado. |
| Local | Secretaria Municipal de Educação | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108**
**E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br**

| PEB I – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais | |
|---|---|
| **Nome** | Classificação |
| VANESSA STEFANIE ROCHA | 08 |
| ANDREIA CRISTINA P LIMA | 27 |
| ROSANA FERREIRA DE ANDRADE | 28 |
| VERÔNICA PRISCINA CUNHA DE PAULI | 29 |
| SIMONE FERNANDA CARVALHO | 30 |
| JULIANA HELENA B DA SILVA OLIVEIRA | 31 |
| LÚCIA DE FÁTIMA MENEZES | 32 |

06 de agosto de 2021.

Prof. Ana Lúcia Ayruth Lucatto
Secretária Municipal de Educação

Prof. Adriano A Cunha
Supervisor de Ensino